

**COMUNICADO:
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DIRRF NO
SOU.GOV**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informa que, conforme COMUNICA SIAPE 563664 – anexo – será centralizado pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/ SGP, o envio ao Tribunal de Contas da União - TCU e à Controladoria-Geral da União - CGU das informações de autorizações de acesso às **Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)** dos agentes públicos civis federais ocupantes de emprego, cargo eletivo, efetivo e cargos e funções de livre nomeação e exoneração, em exercício nos órgãos e entidades integrantes do SIPEC.

A possibilidade de autorização, em meio eletrônico, está prevista no Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, e abrange todos os agentes públicos federais ocupantes de emprego, cargo eletivo, efetivo ou cargos e funções de livre nomeação e exoneração, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Para isso, os agentes públicos deverão, por meio de autosserviço na plataforma SouGov (seja pelo aplicativo ou Web), escolher, até 20/11/2021, se autorizam ou não o acesso à declaração aos referidos órgãos de controle.

A autorização terá validade por tempo indeterminado e poderá ser revogada a qualquer momento pelo agente público, também por meio do Sougov.br. Aqueles que não autorizarem o acesso assumirão o dever de apresentar as declarações patrimoniais via sistema eletrônico administrado pela CGU, o e-Patri.

Como houve alteração em 18/10/2021 do texto do termo de ciência que é apresentado, mesmo os usuários que já tinham escolhido anteriormente terão que realizar novamente a ação, assim como já é feito para outros aplicativos. Orientações sobre a criação de conta, acessos e utilização do SouGov, como por exemplo, da realização da autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física podem ser encontradas em: <<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/sou-gov>>